



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 100/2012

Protocolo n.º 11.721.100-2

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito (GLP) pelo período de 12 (doze) meses para o Complexo Médico Penal

PREÂMBULO

No dia 17 de dezembro de 2012, às 16:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N , 4 º andar, ala "c" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeiro, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Douglas Emmanuel Silva dos Santos, Gilmar Antonio Cardoso e Edilberto Schreiber Trevisan, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes presentes, na seguinte conformidade:

O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação de empresas interessadas.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Antônio César de Assunção	Gás Ponto Com. Distr. de Gás S/A
Paulo César Guastalle	Copagaz Distribuidora de Gás S.A
Sandro Andruszinski	Companhia Ultragáz S/A

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

Obs. A Empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A foi desclassificada por deixar de apresentar em sua proposta de preço mão de obra para instalação do sistema de gás e instalação dos tanques com pelo menos 5 pontos de água.

A Empresa Companhia Ultragáz S/A foi desclassificada por apresentar valor acima do estabelecido em edital.

O valor de Registro inicial de cada empresa, consta em planilha anexa a Ata de Sessão, constando as empresas que participaram dos lances e os seus respectivos lances.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. Classificada na seguinte conformidade:

Lote Único

Primeira Classificada Empresa Gás Ponto Com. Distr. de Gás S/A Valor R\$ 100.000,00

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros apresentada pela empresa estava com validade até a data de 16/12/2012, ressaltando-se que um membro da equipe de apoio no ato da sessão tentou sanar a irregularidade, emitindo uma nova certidão porém o site apenas disponibilizava a certidão com validade do dia 16/12/2012, restando-se inabilitada.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, a Empresa Gás Ponto Com. Distr. de Gás S/A foi declarada inabilitada.

RECURSO

Após a declaração do(s) vencedor(es), o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso.

A Empresa Gás Ponto Com. Distr. de Gás S/A manifesta intenção de recurso alegando que a data de vencimento da certidão se deu no dia 16/12/2012 sendo esta data um não útil.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE
APOIO

Antônio César de Assunção
Gás Ponto Com. Distr. de Gás S/A

Stephane Gerlach
Pregoeira

Paulo César Gâstalle
Copagaz Distribuidora de Gás S.A

Douglas E. Santos
Equipe de Apoio

Sandro Andrusszinski
Companhia Ultragáz S/A

Gilmar Antônio Cardoso
Equipe de Apoio

Edilberto Schraiber Trevisan
Equipe de Apoio